

QUE MULHER É ESSA? análise dos discursos sobre criminalidade feminina em São Luís, 1890 a 1930.

Alexander Miller Câmara Sousa¹

Os juristas da virada do século procuraram reforçar as tradições católicas e patriarcais que consideravam preponderantes para a evolução da humanidade, concomitantemente pretenderam compatibilizar os ideais da democracia liberal com os objetivos disciplinadores e eugênicos do Estado republicano. A Constituição de 1891 proclamou uma república de cidadãos livres e iguais perante a lei, entretanto tais definições de igualdade e cidadania não ficaram tão claras, pois as mulheres, por exemplo, eram consideradas cidadãs inativas, sujeitas às leis, mas sem o direito de participação cívica. À mulher ficava vetado o direito de votar e ocupar cargos públicos, o que era concedido somente aos homens alfabetizados e maiores de 21 anos, desse modo, em companhia de crianças, loucos, mendigos, analfabetos e índios protegidos pelo Estado, as mulheres permaneceram excluídas do processo político (CAULFIELD, 2000)

Vários preceitos do Código Civil de 1916 confirmaram a ideia de inferioridade da mulher casada em relação ao marido. Ao homem chefe da relação conjugal cabia a representação legal da mulher, dos filhos, dos bens do casal, o lugar onde morariam e o regime matrimonial que adotariam. Ou seja, a mulher no casamento estava subordinada ao homem, além de ser considerada relativamente incapaz, desse modo, inabilitada para o exercício de certos atos civis. (MOTT; MALUF, 1999)

O código civil manteve as diferenças de gênero que definiam os sujeitos jurídicos capazes dos incapazes. O termo que no projeto referiam-se genericamente a “todo ser humano” foi substituído para “todo homem”, e a proposta de conceder às mulheres casadas o direito de se representar legalmente também foi rejeitada. Os maridos eram os legalmente capazes, e deveriam representar a si, as suas esposas e filhos perante as instituições públicas, incluindo a justiça. Os maridos detinham o pátrio poder e absoluto controle sobre o que acontecia com sua família. Desse modo, a condição de inativa das mulheres presente na Constituição repetiu-se no Código Civil de 1916. (CAULFIELD, 2000)

¹ Licenciado em História pela Universidade Estadual do Maranhão, Direito pela Universidade Federal do Maranhão, especialista em Direito Público pela Faculdade Cândido Mendes, especialista em História da África pela Faculdade Atenas Maranhense e mestrando em História Social pela Universidade Federal do Maranhão

Em relação ao código Penal de 1890, a organização e a definição dos crimes contra honra foram pontos duramente criticados. Assim como o código de 1830, este reservou um lugar especial às questões relacionadas à honra e moralidade. A defesa da honra da família ficou mais evidenciada e os crimes contra a honra e a família melhor organizados. Houve as mesmas preocupações em manter, de uma forma “modernizada”, a instituição patriarcal da família e o conceito de honra baseado nas relações de gênero que lhe davam sustentação. (CAULFIELD, 2000) Em defesa das mulheres honestas o código penal de 1890, proibiu o lenocínio, e, em 1915, a legislação complementar tornou a pena ainda mais rigorosa para este tipo de conduta. Em 1904, houve também a publicação do tratado internacional antitráfico de escravas brancas que previa a deportação para estrangeiros que facilitassem a prostituição, além de tornar ilegal a manutenção de prostíbulos.

Desde meados do século XIX vimos à ampliação dos ambientes urbanos e a maior possibilidade de sociabilidade das mulheres, no início do século XX com a consolidação da República, vimos estes espaços urbanos crescerem ainda mais sob o pretexto da civilização e higiene, ou seja, era a modernidade chegando e a quebra de paradigmas e conceitos também. O processo de expansão urbana de várias cidades brasileiras coincidiu em parte com a emergência do regime republicano, cujo lema estava baseado nos ideais positivistas, assim concentrando parte de suas atenções no binômio: família/cidade e na proposta de estruturação de Estado, no qual o conceito de pátria se baseava na família (MATOS, 2003).

As cidades estavam repletas de novos personagens que antes não tinham a mesma representatividade, os escravos libertos, os imigrantes, os representantes das elites que se mudavam para as cidades, dentre outros, o ambiente urbano tornava-se mais complexo e heterogêneo. Intelectuais, de ambos os sexos, tentaram disciplinar as iniciativas que pudessem ser interpretadas como ameaçadoras para a ordem familiar, pois esta era o suporte da sociedade. (MOTT; MALUF, 1999) Durante a primeira república despontava no país o discurso da modernização das cidades, no qual as ideias de civilidade e higienização eram o objetivo principal. Desse modo, os hábitos das camadas populares passaram a merecer atenção especial, pois era necessário adequar homens e mulheres a valores e comportamentos aceitáveis. A família passa a ser uma grande preocupação e as mulheres também por serem mantenedoras e organizadoras desse ambiente familiar. Ressalte-se que, naquele momento, a presença de mulheres chefiando famílias já era algo bastante frequente, além de que as

concepções sobre honra e casamento das mulheres pobres eram consideradas perigosas à moralidade da nova sociedade que se formava. (SOIHET, 2001)

Por isso mesmo o casamento passa a ser um assunto bastante discutido, sendo considerado como forma de garantir a saúde, o progresso e higiene da humanidade. O casamento era recomendado e o celibato de homens e mulheres vistos como ameaça. As camadas populares compostas por operários, mulheres sós, mulheres pobres, negros e mestiços foram bastante fiscalizadas e submetidas a medidas prescritivas, principalmente por suas uniões amorosas muitas vezes não corresponderem ao típico casamento formal exigido pelas elites. Na verdade, na prática, a maioria das mulheres de camadas mais pobres da sociedade vivia em relações consensuais, sem a presença efetiva masculina em casa, ou convivia com companheiros que não tinham um trabalho efetivo ou regular. Paralelamente aos afazeres domésticos, que eram tarefas tradicionalmente duras, como cuidar da casa, dos filhos, essas mulheres tinham que trabalhar para fora para prover o sustento da família. (MOTT; MALUF, 1999)

O discurso médico trouxe elementos importantes para a compreensão sobre o olhar feminino naquela época. A medicina no final do século XIX passa por um processo de institucionalização e certas doutrinas como a de Pasteur e sua ideia de contágio mudaram a visão sobre o conceito de doença, dos corpos e de higiene. Era preciso mudar certos hábitos e atitudes e o médico tornou-se um elemento imprescindível para configuração dessas novas posturas. Assim, o cientificismo permitiu uma vigilância maior dos médicos sobre os homens e as mulheres, disciplinando a sociedade, organizando a sexualidade e os prazeres. O discurso médico apresentava a sociedade como um organismo desorganizado que precisava de reestruturação, estabelecendo a contraposição entre a ordem e desordem e estabelecendo a interferência do médico como indispensável. A ideia de higienismo criou um conjunto de preceitos que deveriam orientar e ordenar a vida nos seus mais variados aspectos, na cidade, no trabalho, na família, nos corpos. Costumes e hábitos cotidianos, as relações de prazer e a sexualidade deveriam seguir o modelo médico-sanitarista. (MATOS, 2003)

Outro elemento importante no discurso médico é o que nos ensina a professora Maria Izilda MATOS (2003, p. 112) afirmando que *qualquer outra atividade feminina que não fosse a de mãe e esposa, realizada no aconchego do lar, passou a ser entendida como subordinada, acessória e desviante*. O trabalho fora de casa provocava indignação aos médicos, na maior

parte das vezes, em função de preocupações morais. O trabalho extradoméstico das mulheres era condenado, e era visto como um desperdício físico de energias femininas, além de ser um fator de dissolução da saúde e de comprometimento da dignidade feminina, podendo causar a mortalidade de crianças, desordens sociais, e conseqüentemente o abandono das crianças, a marginalidade, a tuberculose e a prostituição. O processo de urbanização e industrialização permitiu as mulheres maior liberdade de circulação pelas cidades. Desse modo, era necessário estabelecer novos padrões comportamentais para essa sociedade. Para os discursos médicos as funções dos homens e mulheres estavam definidas pela anatomia e fisiologia. A mulher biologicamente era um ser incapaz de raciocínios longos, abstrações e atividade intelectual, mais frágil fisicamente e sedentária por natureza, por outro lado dotada de sensibilidade emocional, assim sua função na natureza era a procriação e a criação dos filhos. (MATOS, 2003) Em São Luís, por exemplo, a maioria das mulheres das camadas populares precisava trabalhar e por essa condição, dificilmente conseguiriam se enquadrar nos padrões de moralidade e comportamento exigidos pela sociedade. Essas mulheres viviam em condições às vezes subumanas de vida tendo que se submeter às condições precárias de higiene e habitação, além de não terem a sua disposição uma gama de serviços que são essenciais para sobrevivência digna de um cidadão.

A prestação de serviços públicos, em São Luís, na verdade era muito restrita, apenas as elites econômicas e políticas que habitavam a Praia Grande e a Freguesia Nossa Senhora da Conceição tinham acesso a tais benefícios. Mesmo porque a produção de serviços públicos urbanos de caráter mais abrangente não interessava ao poder público, pois este como afirma PALHANO (1988, p.144) “desfilava uma concepção de “coisa pública” inacessível ao ‘Público’ e uma concepção de poder público ainda fortemente marcado por um ‘laissez-faire’ ortodoxo, aristocrata e, pior de tudo, escravista”.

A falta de esgotos, água potável, remoção de lixo foram responsáveis por altos índices de moléstias endêmicas e epidemias na cidade nos séculos XVII, XVIII, XIX e XX provocando a morte de muitas pessoas. Somente por volta da segunda metade do século XIX, entre 1850 e 1870, foi que a prestação de alguns serviços começou a ganhar maior atenção do poder público e, conseqüentemente, as primeiras iniciativas de organizar efetivamente os serviços começaram a aparecer. A problemática urbana se agravou tanto que no período de

1910 a 1915, o Estado teve que recorrer a empréstimos externos² para tentar melhorar a situação da cidade. Apesar disso as medidas tomadas não obtiveram êxito e a situação de precariedade dos serviços públicos se agravou no período de 1918 a 1921. A cidade viveu graves problemas com abastecimento de água, saneamento básico, transportes públicos, iluminação pública e remoção de lixo. A falta de esgotos e saneamento na cidade de São Luís, contribui para o agravamento de inúmeras epidemias que assolaram a cidade durante os séculos XVII ao XX. As condições sanitárias de São Luís, na Primeira República, deixavam muito a desejar e isso gerava sérios problemas para a população da cidade, principalmente aquela mais pobre. Não havia serviços públicos de qualidade como já dissemos e, além disso, essas populações eram responsabilizadas pelo aparecimento e proliferação de doenças infectocontagiosas que normalmente acometiam a cidade. (ALMEIDA, 2004)

Surtos de doenças eram mais comuns do que se gostaria e os discursos de ordem e progresso, civilidade e higienização parece não ter surtido o efeito desejado nesses ambientes onde conviviam as populações mais carentes. Projetos para a melhoria das condições higiênicas da cidade até foram elaborados como o caso do Relatório apresentado em 1902 pelo engenheiro Palmério C. Cantenhede, que apresentava um estudo sobre a proteção dos mananciais das circunvizinhanças de São Luís, cujos pontos principais eram: abastecimento de água, remoção do lixo e aplicação de esgotos à cidade, porém apesar das sugestões nada efetivamente se concretizou. Nos primeiros anos da República, São Luís enfrentou vários surtos epidêmicos como, peste bubônica, 1903 a 1904, e depois novamente de 1908 a 1921 e isso preocupava a administração do Estado, inclusive foi criado o Serviço Extraordinário de Higiene para controlar a situação. Além da peste existiam também outras doenças que matavam muitas pessoas como beribéri, tuberculose e lepra, porém não eram alvo de tantas preocupações como ocorreu com a peste bubônica. Em 1908 São Luís teve um surto de varíola, que também atingiu o interior. Em 1919 foi a vez da gripe espanhola, que ganhou grandes proporções na cidade. Ressalte-se que, a maioria dessas epidemias eram tratadas com descaso pelas autoridades locais, a tuberculose, por exemplo, que figura como a mais mortífera de todas estava associada pelas, camadas da elite, a pobreza, vício e promiscuidade, e talvez por isso, não tenha recebido a devida atenção das autoridades. (ALMEIDA, 2004)

² O empréstimo referido foi no valor de 20 milhões de francos franceses contraídos junto aos banqueiros Mayer Frères e CIA, através do Banco Argentino-Francês.

A falta de limpeza pública também era um problema sério da cidade. Normalmente, utilizava-se cofos de palha para depositar o lixo deixado na porta das residências à espera do recolhimento feito pelo serviço de coleta. Nas áreas onde não havia coleta, o lixo era lançado nas ruas, em igarapés ou no mar. Certamente, essa conjuntura incomodava tanto a sociedade quanto as autoridades competentes, pois contrariava o projeto de civilidade sugerido pela burguesia. Um ambiente sujo e fétido provavelmente destoava do ambiente ideal para a circulação das famílias. Apesar da iniciativa da propositura de leis e sanções para aqueles que continuassem sujando as ruas, o problema da sujeira continuou. O poder público passou a tomar várias medidas visando melhorar o perfil urbanístico de São Luís. O processo de melhorias esteve geralmente voltado para o beneficiamento do bairro central, consequentemente privilegiando a elite. Em 1883, o governo autorizou a Câmara a contrair empréstimo para melhorar o calçamento das ruas do Trapiche, São João, Palma, Paz, Remédios, áreas onde moravam as famílias dos comerciantes, fazendeiros e altos funcionários. (PALHANO, 1988)

No final do século XIX e início do século XX houve em São Luís um crescimento das fábricas localizadas principalmente na Camboa, Madre de Deus, Apicuns e Anil, assim vimos como consequência o crescimento de bairros pobres, abrigando, sobretudo, as classes trabalhadoras, que em sua maioria eram compostas por mulheres. (CORREIA, 2006)

As condições precárias, em que viviam as mulheres pobres de São Luís, consideradas como propagadoras de doenças e decadentes. Os mais pobres certamente foram os que mais sofreram as consequências desse descaso do governo, além de que não eram considerados como vítimas das doenças e sim como propagadores de males a sociedade, representando um perigo social, devendo ser constantemente vigiados. A vigilância sobre as habitações populares, em São Luís, era feita pela polícia sanitária que era responsável por visitas aos domicílios e construções em andamento, justamente para supostamente corrigir e evitar os vícios e abusos de seus proprietários que pudessem comprometer a saúde pública. Era também uma forma de afastar os pobres do centro da cidade. (ALMEIDA, 2004)

É importante frisar também o enorme preconceito existente no início da República em relação às classes pobres como nos mostra a historiadora Maria da Conceição ALMEIDA (2004, p. 252):

A forma de vestir, os lugares que frequentava, as companhias, a maneira de morar, suas diversões etc, representavam itens que podiam classificar ou desclassificar um

individuo. Os hábitos dos pobres em geral eram considerados sinais de decadência, de falta de civilização, de atraso social etc. Daí serem os casebres, opção de moradia para grande maioria da população, ou ainda os cortiços e/ou os baixos de sobrados, fatores de desclassificação das pessoas.

Essas habitações, normalmente cortiços ou palhoças, eram considerados sinônimos de decadência, degradação, de doença, de vício, promiscuidade dentre outros males (CHALHOUB, 2006). A pressão feita pelas autoridades de afastar os pobres do centro da cidade acabou levando essas pessoas a habitarem locais mais próximos às fabricas como os bairros da Baixinha, Camboa e Codozinho, além de outros bairros já existentes como o Anil e a Madre Deus. (ALMEIDA, 2004)

Após contextualizarmos a situação das camadas mais pobres de São Luís quanto às condições físicas de higiene e moradia, passamos para a análise dos processos crimes no Maranhão, e percebemos que a esmagadora maioria dos casos refere-se ao universo masculino, ou seja, na grande maioria dos processos os homens figuram como réus e não raramente em crimes contra as mulheres. Nesse ínterim a mulher aparece predominantemente como vítima e não como autora. Ressalte-se que a maioria das mulheres que aparecem nesses processos era das camadas sociais mais pobres, o que sugere que os crimes cometidos pelas camadas mais elevadas normalmente não eram levados a público.

Nos casos em que a mulher aparece como ré, veremos muitos valores e preconceitos gravados nas páginas processuais; intrigas, amores e ódios estão estampados nas páginas de inquéritos, denúncias, etc. A realidade das populações, mulheres pobres e suas maneiras de resolver suas questões eram bastante peculiares e fugiam dos padrões exigidos para as mulheres da época. Essas mulheres que figuram nas páginas dos processos eram na maioria dos casos pobres, analfabetas, tendo que trabalhar fora para sustentar a casa e os filhos, entretanto, eram pessoas que amavam, que brigavam, que batiam e às vezes matavam em nome de sua própria sobrevivência e mesmo da existência fugindo dos modelos idealizados e estereotipados propostos pelas elites.

As paginas processuais nos apresentam alguns casos exemplificativos desses supostos desvios cometidos por mulheres como a da senhora Cattarina de Sena, de 30 anos de idade, solteira e de serviço doméstico (lavadeira), também analfabeta e residente em um cortiço no largo de Sant'Iago, em São Luís, ocorrido no ano de 1900 (ver Anexo C). Nesse caso vemos logo de maneira explicita a forma preconceituosa com que o promotor do caso se

refere à denunciada, chamando-a de mulher de má índole e desordeira, certamente por que esta fugia aos padrões de moralidade e civilidade propostos. Aqui nos vemos mais uma vez a mulher sendo colocada como agressora, violenta e mordaz contra o homem, sua vítima, brando e calmo que pouco fazer para se defender. Vejamos a denuncia feita pelo Promotor contra Catharina de Sena:

Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Cidade de São Luís do Maranhão.

Recorrente: Juízo da 3ª vara criminal

Recorrido Catharina de Sena

(Ré presa)

*Usando da faculdade que a lei lhe confere vem a Promotoria Pública denunciar de Catharina de Sena, 30 annos de idade, solteira, serviço domestico, natural deste Esado pelo facto delictuoso que passa a expor – No dia 8 de outubro do corrente anno, pelas sete horas da noite pouco mais ou menos, Raphael amazio da denunciada achava-se em tal estado de embriaguez em uma quitanda a rua da Madre de Deus, desta cidade, que Innocêncio Rodrigues de Araújo resolveu conduzil-o a casa d'este ao largo de Sant'Iago, também d'esta cidade e ali chegando foi Raphael grosseiramente recebido pela denunciada, que é **mulher de má índole e desordeira**; exasperada a denunciada pelas palavras brandas de Innocencio Rodrigues de Araújo, que procurava acalmal-a [...] (MARANHÃO, 1900a)*

No depoimento da vítima, Innocencio Rodrigues de Araújo, observamos a referência dele a uma mulher extremamente agressiva e de pouco diálogo, segundo ele, a agressora era acostumada a maltratar seu amasio e por ter pedido para não fazer isso foi também ameaçado e agredido na cabeça. E só agrediu a jovem para controlá-la e impedir que ela o ferisse ainda mais, mais uma vez vemos o homem se colocando como vítima de uma mulher no combate físico.

Auto de Perguntas feitas a Innocencio Rodrigues de Araújo.

Aos nove dias do mês de outubro do anno de mil e novecentos, nesta cidade de Sam Luiz do Maranhão em a subdelegacia de Policia Segundo districto(...) foram feitas as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seo nome, idade, estado, naturalidade, profissão, se sabe ler e escrever e residência.

Respondeo chamar-se Innocencio Rodrigues de Araújo com quarenta e seis annos de idade, solteiro, natural deste Estado, não sabe ler, nem escrever, residente em a rua da Madre de deus.

Perguntado como se deu o facto que produzio o ferimento que tem.

Respondeu que as sete horas da noite estando Raphael, amazio de Catharina embriagado em uma quitanda, elle respondente convidou-o para leval-o em sua caza no Largo de Sant'Iago e ali chegando foi recebido Raphael por Catharina de um modo brusco, chegando ao poto de levantar o pé para co elle dar-lhe na cara, o

que repondente empedio pedindo que ella não desse no homem, ao que ella respondeu, que dava nem só em Raphael como nelle respondente, mais que elle desviando fez com que Raphel entrasse e foi dando volta para sahir, e quando Catharina que se achava armada de um formão fez-lhe o ferimento no rosto, o que elle sentindo volta-se e recebe outro ferimento no peito direito se essa occasião elle seo respondente sentindo-se ferido pegou em Catharina pelo braço e puchando-a para fora ella cahindo elle respondente tomou-lhe o formão. (MARANHÃO, 1900a)

Por outro lado vemos a versão completamente diferente dada por Catharina em seu depoimento. Catharina afirma que foi vítima da audácia de Innocencio que lhe pediu um copo d'água e como ela se recusara a dar-lhe, este além de ter invadido sua casa a agrediu fisicamente, com tapas e bofetadas deixando-a toda ensangüentada, e como ela era mulher e mais fraca utilizou um formão para se defender golpeando assim seu agressor. Além disso, Catharina também afirmava que Innocencio era usuário de drogas como “diamba” e quando bebia costumava entrar na casa dos outros fazendo arruaça.

Auto de perguntas feitas a Catharina de Sena

[...] Respondeu chamar-se Catharina de Sena, com trinta annos, solteira, natural deste Estado, profissão doméstica, lavadeira, não sabe ler nem escrever residente no largo de Sant'Iago em um cortiço [...]

[...]

Respondeo que hontem as sete horas da noute estando em sua casa appareo-lhe Innocencio pediu-lhe um caneco d'agua, disendo que não tinha água, Innocencio disse-lhe que ella não dava água por que não queria e vindo com seu companheiro Cremencio de tal mandou que este entrasse e fosse examinar se tinha ai não água no pote ao que ella respondente se oppos, disendo que não entrasse pois Raphael seu caseiro não estava, respondendo Innocencio que estava e como de facto estava empurrando-a disse-lhe que ella respondente não dava água por que era malcriada, disendo isto bateo com a mão de um sarrafo de madeira, pois o seu caseiro é trabalha de carpinteiro deo-lhe com o mesmo uma bordoadada e lhe sovou a cabeça e vendo-se ella ensangüentada lançou mão de um formão que estava armada pois para isso foi preciso visto como sendo ella mulher não tinha força phisycal para evitar que elle lhe pancada dentro de sua casa e como de facto não tendo ella força elle Innocencio vendo-se ferido agarrou-lhe pela roupa [...]

Disse mais que Innocencio tem por costume fumar diamba e quando se embriaga entra por casas de pessoas para provocar. (MARANHÃO, 1900a)

Quando as testemunhas deste caso foram ouvidas, percebemos um dado interessante e que certamente veio desfavorecer o depoimento de Catharina e da credibilidade ao depoimento de Innocencio. Todas as testemunhas, mesmo aquelas que não estavam em casa no momento do ocorrido ressaltaram a má índole de Catharina chamando-a de desordeira, provocadora e que costumava espancar seu amasio, principalmente por que esse era mais velho. A testemunha Elysário Simião de Araújo, de trinta anos de idade, solteiro,

pescador quando perguntado sobre a conduta de Catharina respondeu que esta era uma mulher turbulenta e que por várias vezes já havia ouvido dizer que ela esbordoava o seu amasio.

Porém, entre as testemunhas, destacam-se duas, principalmente por serem mulheres, a Sra. Lina Germiniana Marques de trinta e quatro anos, solteira, alfabetizada e Rita de Acássia Gentil da Silva, com vinte anos de idade, solteira, alfabetizada e de profissão doméstica. Ambas têm uma opinião semelhante sobre Catharina ressaltando a péssima índole da acusada e pior revelando que a acusada já havia sido presa outras vezes e que não receava ser presa. Vejamos o que elas comentaram em seus depoimentos:

4ª Testemunha

[...] Lina Germiniana Marques, com trinta e quatro anos, solteira, natural deste Estado, sabe ler e escrever residente na Barraquinha.

Perguntada o que sabe com relação ao facto de Catharina [...]

Respondeu é verdade não estar em casa quando se deu o facto mais ouviu [...] Disse mais que Catharina tem por costume espancar o seu amasio velho Raphael e é uma mulher provocadeira como é sabido deja conhecida por toda a vizinhança [...]

6ª Testemunha

[...] Rita de Acássia Gentil da Silva com vinte annos de idade, natural deste Estado, profissão domestica, sabe ler e escrever residente na rua da [...] largo de Sant'Iago, portão.

Respondeu que de vista nada sabe, mas sabe por ouvir diser [...]

Perguntado se conhece Catharina de muito e sabe qual o modo de proceder della?

Respondeu que a conhece desde que para alli mudou-se e que Catharina é uma mulher desordeira, provoca a todos da vizinhança e que só anda armada com um compasso e que ella respondente já aggreddio rasão porque não pode viver em sua casa com o seu pai receiando não ser pela segunda vez aggreddida por Catharina como já aconteceu, porque ella é mulher que não tem medo de cadeia diz e prova todas as vezes que ella vai a cadeia por desordem quando sae, ainda provoca mais a ponto da vizinhança moradora no mesmo cortiço [...] viverem constantemente muito fora delles. (MARANHÃO, 1900a)

Provavelmente, esses depoimentos serviram para convencimento das autoridades quanto à culpa de Catharina e justificaram de certa maneira a forma como o promotor a descreve na denúncia. As testemunhas a descrevem como desordeira e incomoda a vizinhança. Fugindo mais uma vez ao modelo de passividade.

Mariana Pereira de Souza, vinte e cinco anos de idade, casada e de serviços domésticos e José Pereira do Carmo também vinte e cinco anos, jornaleiro e solteiro foram denunciados pelo promotor público de São Luís acusados de terem matado Luiz Pereira

Lopez. Aparentemente seria mais um de homicídio, entretanto o fato de Mariana ser a esposa de Luiz e amante de José torna o caso intrigante.

O referido caso ocorreu nas proximidades do lugar chamado Cutim e ao que tudo indica corresponde a um crime premeditado, entretanto o que chama a atenção é como elementos subjetivos estão muito evidentes nas falas oficiais e como a condução do caso foi carregada de intencionalidade. A trama foi aos poucos sendo desvendada nos autos do inquérito, no primeiro momento ambos negam a autoria do crime, mas as nítidas contradições em seus depoimentos levaram as autoridades a realização de uma acareação, na qual Mariana Pereira revela ter sido Jose o autor do crime, este por sua vez em segundo depoimento afirma ter cometido o assassinato, mas que só o fez por ter sido induzido por Mariana, e revela ainda que esta era sua amante e que por outras vezes já o havia agredido por ciúmes deixando caro a conduta desvirtuante e agressiva de sua referida amasia. É interessante perceber como a autoridade policial demonstra acreditar na versão dada por Jose, mesmo após a negativa de Mariana as acusações. Vejamos alguns fragmentos do inquérito Policial, autos de perguntas feitas ao acusado:

[...] Há muito que esta mulher insta o respondente para fazer essa morte a fim de que, desaparecendo seo marido Luis Pereira Lopes, ella, juntasse com o respondente. Foi ella quem deu ao respondente todos os planos para a realização do crime[...]

O respondente assim influenciado Poe ella e cedendo desta vez a vontade della commetteo o crime do qual está arrependido[...](MARANHÃO, 1907)

Porém é a forma como o promotor construiu psicologicamente os personagens ao longo da narrativa dos fatos, demonstrando estar imbuído de grande parte dos discursos sociais vigentes na época sobre a criminalidade feminina, que torna o caso interessante.

Translado mil novecentos e sete Estado do Maranhão. Sessão do dia desesete de setembro de mil novecentos sete. Tribunal do Jury [...] Autora – A justiça pública. Réus presos – Mariana Pereira de Souza e José Pereira do Carmo [...] nesta cidade de São Luís do Maranhão [...](MARANHÃO, 1907)

No texto, o promotor utiliza as expressões: pérfida, sangue frio e perversão moral para se referir a Mariana. Esta seria uma mulher calculista, desleal e traidora, dessa forma, estaria comprovada sua perversão moral. Uma mulher casada jamais poderia dar-se ao desfrute de trair seu marido, isso era algo inadmissível e já comprometia a imagem da acusada perante a sociedade e nitidamente perante o promotor. A partir dessa constatação o jurista vai

tentar em seu discurso transformar Mariana na grande vilã da história. Vejamos um fragmento da denúncia apresentada.

*[...] O promotor Publico da comarca, usando da faculdade que lhe confere a lei, vem, perante, este juízo denunciar de Mariana Pereira Souza, de vinte e cinco annos, maranhense, aqui residente, e José Pereira do Carmo, de vinte e cinco annos de idade, brasileiro, jornalista, tambem residente nestta cidade, pelo crime que passa a expor: [...] chegaram ao local de onde partiam os gritos encontrando o individuo de nome Luiz Pereira Lopez, **homem estimado e de bons costumes, trabalhador no sitio El-dorado**, que estava mortalmente ferido e banhado em sangue. Levado o facto ao conhecimento do subdelegado do Anil [...] fazendo avisar Mariana de que seu marido estava assassinado, sem que, entretanto ella se apresasse em vel-o no dia seguinte foi o cadáver removido para o cemitério municipal nesta cidade, [...]. Interrogada **Mariana que desde muito tempo mantinha relações ilicitas com Jose**, consoante afirmação deste, declarou ella que Jose Pereira do Carmo lhe havia confessado ser o assassino de seu marido, o que depois confirmou o mesmo Jose perante o delegado geral, dizendo peremptoriamente que assim havia procedido por instigações da mesma Mariana. Diante destas declarações o Delegado geral resolveu interrogar novamente a **pérfida Mariana e, não obstante o sangue frio** com que ella se apresentara, o que **alias denota o seu estado de perversão moral**, continuou a affirmar que o assassino era Jose e por fim depois de habilmente submettida pela authority, sem meios capeissos, a dizer o que soubesse, **disse que não mandou matar seu marido [...]** (grifos nossos) (MARANHÃO, 1907)*

Observando o fragmento do depoimento, percebemos também a preocupação do promotor em elogiar as qualidades de bom moço e bom marido de Luiz, aparentemente como forma que incriminar ainda mais Mariana. Luiz é apresentado como homem estimado e de bons costumes, além de ser trabalhador, ou seja, se enquadrava em todos os elementos de um marido tido como honesto. Em outro fragmento do texto como veremos abaixo mais uma vez a vítima, tem suas qualidades de bom marido ressaltadas e Mariana é pintada de como uma mulher cruel e sem sentimentos que deveria estar muito alegre com a morte do marido. Além disso, o autor do homicídio, José Pereira aparece no depoimento de certa forma também como uma vítima do poder persuasivo de Mariana, de modo que José só cometeu o crime por que estava envolvido com a acusada e por que ela pediu. Pois Luiz era um estorvo para o prosseguimento do caso amoroso dos dois. Ressalte-se que José além de ter a mesma idade de Mariana, exercia trabalho fora do ambiente privado tendo vivência no mundo e experiência no convívio social, mas mesmo assim fora facilmente seduzido e convencido a praticar o delito por sua suposta amasia.

Além de tudo, a forma como o promotor, fala sobre Mariana nos leva a perceber que ele a considerava dissimulada e sádica, pois somente chorou a morte do seu marido para iludir as pessoas que a foram visitar.

[...] Vê-se [...] que Mariana, trahindo seu marido exercia certo poder suggestivo sobre o seu amante Jose. E como Luiz fosse estorvo aos seus amores criminosos, resolveu, contra elle, armar o braço do amante, seu sobrinho affim, declarando que morto seu marido, iriam ambos para o Brejo, neste Estado. [...] assentaram que o crime seria naquelle dia [...] incumbindo-se Mariana de entretel-o para que não sahisse aquella hora e sim mais tarde para que só a noite podesse estar de volta, sendo, , por isso fácil de ser assassinado [...] E Luiz que estimava sua mulher, attendeu-a sahindo as quatro(...)Depois que entregou a vacca [...] foi a casa de seu patrão [...] aniversario de uma pessoa da família. Ali lhe foram dados alguns doces que deixou de comer, afim de leval-os para sua Mariana que neste momento devia jubilar por nunca mais ter occasião de vel-o e ouvil-o. [...] Jose [...] as seis e meia da tarde, indo esperar seu tio junto ao rio, onde a estrada é mais escura e menos freqüentada, e ali, commetteu o crime [...]
[...] Sahiu então Jose pela por dos fundos da casa, muito sobresaltado, e depois Mariana, que fingia chorar para a mulher iludir, sem entretanto ir em busca da victima [...] (grifos nossos) (MARANHÃO, 1907)

Mariana, mesmo não participando efetivamente do assassinato de Luiz, foi considerada a mandante, e saiu como a maior culpada pelo crime, principalmente por ter contrariado as regras sociais que a enquadravam em um modelo de casamento, em que deveria servir ao marido e jamais tê-lo traído, ainda mais com seu próprio sobrinho. Desta forma sai duplamente culpada, condenada pela sociedade por sua perversão moral e também pela justiça pela coautoria no delito.

[...] incursos nas penas estabelecidas no artigo dusetos e noventa e quatro paragrafho primeiro do código penal, em face das circunstancias qualificadoras do artigo trinta e nove do mesmo [...] ocorrendo as circunstancias aggravantes dos parágrafos primeiro e quarto do citado artigo trinta e nove do mesmo código. Vem o promotor Publico offerecer a presente denuncia e requer que se proceda a formação de culpa [...] (MARANHÃO, 1907)

Enfim, a criminalidade feminina, em São Luís, no início do século aparece como uma forma de resistência aos modelos definidos, ao que parece, as mulheres das camadas sociais menos elevadas, em função das condições econômicas, educacionais, profissionais e mesmo sociais acabavam gozando de uma maior liberdade de circulação e mesmo de expressão, ignorando muitas vezes as regras da boa educação. Ressalte-se também que os casos de uniões consensuais não eram raros, e que a maioria destas mulheres, era analfabeta e trabalhava com serviços domésticos. E quando interrogadas pelas autoridades dependendo da pratica delituosa sofriam preconceitos e acabavam culpadas antes mesmo de serem julgadas. De desordeiras a criminosas, certamente essas mulheres pagaram um preço muito alto pela sua “liberdade”.

Considerações Finais

A ideia do feminino ligada a fragilidade, ao recato e a submissão, parece ter sido antes de tudo uma aspiração masculina. A sociedade ocidental, eminentemente patriarcal tratou de perpetuar os espaços e os fazeres de cada sexo, ligando sempre a mulher a imagem privada, da casa, e também a inferioridade física e intelectual. Analisando aspectos da filosofia clássica, do direito clássico, da teologia cristã e também do pensamento científico moderno, observamos um grande esforço para justificar o *status quo* desse tipo de sociedade, sobretudo através dos discursos e olhares sobre o feminino (*mutatis mutandis*).

O início do século XX foi um momento de transições políticas e sociais, principalmente em função do nascimento da república no Brasil e a emergência dos discursos de civilidade e higienização como maneira de chegar ao progresso, atingindo principalmente as camadas sociais mais pobres, e especialmente as mulheres. Em São Luís, no referido período, tivemos ainda o momento de implantação do parque fabril, e conseqüentemente, o crescimento dos bairros pobres que abrigavam essas classes trabalhadoras. Paralelamente tivemos também a ampliação dos espaços de circulação e sociabilidade feminina. Ambientes mais amplos, certamente exigiam novos comportamentos, e as mulheres das camadas populares acabaram tendo que se adequar ao seu novo universo, ao mesmo tempo, que não podiam fugir dos antigos padrões socialmente impostos. A boa educação, o refinamento e o comportamento adequado não eram condutas exclusivas das mulheres da elite, mas de todas as mulheres, independente da classe social. Ressalte-se que quanto mais liberdades tinham essas mulheres, maior era também a vigilância e o controle da sociedade.

As ideias de inferioridade e submissão foram perpetuadas e legalizadas de inúmeras formas, como por exemplo, através dos códigos republicanos como a Constituição de 1891, o Código Penal de 1890 e o Código Civil de 1916. A exigência do casamento formal, das normas de moralidade, a honestidade, a virgindade e o trabalho, em muitos casos contrastavam com a realidade das mulheres pobres que, na maioria das vezes, viam-se ligadas a uniões consensuais, tendo ainda que trabalhar para sobreviver, e, por isso, expondo-se ao ambiente público, no qual acabavam tendo sua honestidade posta a prova, por outro lado acabavam tendo maiores liberdades para desenvolverem sua sexualidade. Aliás, tudo isso passou a ser uma grande preocupação para a manutenção da ordem, por isso vimos diversos

discursos ensinando a mulher o seu devido lugar. O discurso médico, justificava a inferioridade feminina através da fisiologia e os juristas através dos valores sociais.

Entretanto, em uma cidade como São Luís, que no início do século XX, possuía uma estrutura urbana significativa, ainda existiam problemas básicos de falta de água, luz, transporte e saneamento, além de inúmeras epidemias como as de varíola, peste bubônica e tuberculose. Ressalte-se que tais problemas atingiam principalmente os bairros e as pessoas mais pobres, que eram indesejadas e também consideradas como disseminadoras de doenças e símbolos de decadência.

Nessas camadas populares repletas de mulheres, que além dos problemas econômicos e sociais enfrentados, tinham que seguir padrões comportamentais elitistas, vimos a transgressão desses valores e diversas experiências de vivência e ações completamente diferentes daquilo que era esperado. Mulheres que diferente da imagem construída e idealizada, viviam no mundo real, manifestando sentimentos e emoções. Quando provocadas reagiam, brigavam e até matavam, quando não eram elas próprias, as provocadoras.

Enfim, apesar de todo um sistema de valores e normas disciplinando o universo feminino, elas, especialmente as mais pobres, fugiram dos padrões impostos, colocando em xeque seu *locus* e estado de submissão e passividade. Assim, sendo consideradas, desordeiras, turbulentas e criminosas, pagando um preço deveras alto, mas de certa forma vivendo sua liberdade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria da Conceição Pinheiro de. Saúde pública e pobreza: São Luís na primeira república. In: Costa, Wagner Cabral da (org). **História do Maranhão: novos estudos**. São Luís: EDUFMA, 2004.

BRASIL. Código Penal. 1890.

_____. Constituição Federal. 1891.

_____. Código Civil. 1916.

CAUFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1978-1940)**. São Paulo: Unicamp, 2000.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CORREIA, Maria da Glória Guimarães. **Nos fios da trama: quem é essa mulher? cotidiano e trabalho do operariado feminino em São Luís na virada do século XIX.** São Luís: EDUFMA, 2006.

GALDINO, Siqueira. **Direito Penal Brasileiro: parte geral.** v. 1. [s. l.]: Livraria Jacynto, 1932.

ISMÉRIO, Clarisse. **Mulher, a moral e o imaginário: 1889 – 1930.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995.

MARANHÃO. Tribunal Superior de Justiça. Processo Crime – crime: lesões corporais; ré: Catharina de Sena; vítima: Innocencio Rodrigues de Araújo. 1900. São Luís. 1900a. (Arquivo Público do Estado do Maranhão).

_____. Tribunal Superior de Justiça. Processo Crime – crime: homicídio; réus: Mariana Pereira de Souza e José Pereira do Carmo; vítima: Luiz Pereira Lopez. 1907. São Luís. 1907. (Arquivo Público do Estado do Maranhão).

MATOS, Maria Izilda Santos de. Delineando corpos: as representações do feminino e do masculino no discurso médico (São Paulo 1890-1930). In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (org.). **O corpo feminino em debate.** São Paulo: UNESP, 2003.

MOTT, Maria Lúcia; MALUF, Marina. Recônditos do mundo feminino. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). **História da vida privada no Brasil.** v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. (Capítulo 5).

PALHANO, Raimundo. **A produção da coisa pública: serviços públicos e cidadania na primeira república.** São Luís: IPES, 1988.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2001. p. 362-400.

SOUSA, Alexander Miller Câmara. **Da desordeira à criminosa: aspectos da criminalidade feminina em São Luís, de 1900 a 1920.** Monografia apresentada ao Curso de Direito, da Universidade Federal do Maranhão – UFMA – São Luís, 2008.